

of
ll

CONTRATO N.º 073/OP/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO
PROJETO "BIOCÁVADO – PROJETO DE PROMOÇÃO DA COMPOSTAGEM
DE BIORRESÍDUOS NO BAIXO CÁVADO"-----

VALOR TOTAL S/IVA: € 39.400,00

Entre:

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, aqui representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, com domicílio necessário na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-

E

- - - **SEGUNDO: - BIORUMO – CONSULTORIA EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, LDA.**, com sede na Rua do Carvalhido, número 155, Freguesia de Paranhos, concelho do Porto, Pessoa Coletiva número 504 176 951, matriculada na Conservatória do registo comercial do Porto 2.ª secção, sob o mesmo numero, com o capital social de [REDACTED], aqui representada por **Luis Miguel Martins Correia de Sousa**, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de gerente e representante legal da referida Sociedade, como verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em trinta e um de outubro dois mil e dezassete e válida até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, documento que arquivo.-----

- - - É celebrado o presente contrato de "**Aquisição de Serviços Para Realização de Campanha de Comunicação e Sensibilização no Âmbito do Projeto "BioCávado – Projeto de Promoção da Compostagem de Biorresíduos no Baixo Cávado"**", precedido de **Consulta Prévia** e cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de sete de junho de dois mil e



vinte e três, que igualmente aprovou a respetiva minuta, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto do presente contrato o **“Aquisição de Serviços Para Realização de Campanha de Comunicação e Sensibilização no Âmbito do Projeto “BioCávado – Projeto de Promoção da Compostagem de Biorresíduos no Baixo Cávado”**, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de proposta e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, relatório preliminar e relatório final, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos.-----

SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do mesmo**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.-----

TERCEIRA

- - - O preço a pagar pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante.-----

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pelo orçamento 02 022502, de acordo com o documento 2023/1382, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2023/1955, efetuado com base no cabimento 2023/2008, datado de catorze de junho de dois mil e vinte e três, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

- - - O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato.-----
- - - Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende.-----



- - - Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

SEXTA

- - - Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo o [REDACTED]

SÉTIMA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

OITAVA

- - - Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com o previsto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares. -----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento. -----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitido em nove de maio de dois mil e vinte e três. -----

- - - Conforme declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em nove de maio de dois mil e vinte e três, o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. -----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. -----



- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

Esposende, 15 de junho de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE

